

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 08/95

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos dezessete dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e noventa e cinco, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP - RESOLVEU, nos termos e para os fins da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, **excluir**

- os imóveis situados na **Rua Maestro Cardim nºs 476, 482 e 482 A**, da listagem do Anexo I, constante da Resolução nº 01/CONPRESP/93, que trata do tombamento de imóveis situados no bairro da Bela Vista.